



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 2072

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 2072

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

Fls. 046

DECRETO nº. 3.636/2024

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.236, de 21 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

DECRETA:-

ART. 1º- Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0131.2012.0000	Assistência e apoio aos Idosos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
02.05	SECR. DE EDUC. CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		Fls. 047
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.100.000,00
TOTAL		1.790.000,00

ART. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	190.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor de Almoarifado	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
122.0043.2005.0000	Manutenção Serv. Secretaria e Administração	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00
02.04	SECR. FIN. CONTABIL. E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
02.05	SECR. DE EDUC. CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
		Fls. 048
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manut. e Conserv. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	150.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços Corpo de Bombeiros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00
TOTAL		1.790.000,00

ART. 3º - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de março de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 046 a 048 do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 049

DECRETO Nº. 3.637/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano X | Edição nº 2072

Página 3 de 3

acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;

DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 4.273, de 05 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 451.920,61 - (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	171.084,47
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	203.901,88
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	76.934,26
TOTAL		451.920,61

ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I - R\$ 76.934,26 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

II - R\$ 374.986,35 - Receitas do exercício de Alienação de Veículos, Maquinas e Equipamentos;

Fls. 050

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de março de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 049 e 050 do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 092

PORTARIA nº. 089/2024,
DE 20/03/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Agente de Organização

Escolar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-1A, a servidora abaixo qualificada:

VANESSA RANIELE DA SILVA	CPF. 455.933.808-64	Matr. 010454
--------------------------	---------------------	--------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 20 de março de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 092, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração